

Cariri do Tocantins- TO, 22 de Agosto de 2025.

Ofício n. 162/2025

Exmo. Sr. Vereador

AGMAR MOREIRA RAMOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariri do Tocantins - TO

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a remuneração aos servidores efetivos que ocupam cargos em comissão e a função de confiança.**

O Projeto de Lei visa disciplinar a remuneração de servidores efetivos quando investidos em cargos em comissão e funções de confiança, assegurando critérios objetivos e transparência remuneratória, em consonância com as necessidades de direção, chefia, assessoramento e gestão da Administração. A medida estimula a profissionalização da gestão, valoriza o quadro efetivo e previne perdas remuneratórias que possam desincentivar a assunção de atribuições de maior responsabilidade e dedicação.

A implementação observará os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e o art. 169 da Constituição Federal, respeitando os limites de despesa com pessoal (arts. 19 e 20 da LRF) e as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo do atendimento às metas fiscais. O desenho remuneratório proposto é objetivo e mensurável, permitindo adequada programação orçamentária.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do inclusivo Projeto de Lei, por refletir o interesse público, a boa governança e os comandos constitucionais e orgânicos aplicáveis.

Diante do exposto, **requer-se a tramitação e aprovação** do Projeto de Lei nº 018/2025, por atender ao **interesse público, à legalidade e à responsabilidade fiscal.**

Atenciosamente.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cariri

Ⓐ Avenida Bernardo Sayao, s/n - Centro - (63) 3383-1165
Cariri do Tocantins - TO CEP 77453-000

✉️ prefeitura.cariri2528@gmail.com CNPJ: 37.344.397/0001-49

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a remuneração aos servidores efetivos que ocupam cargos em comissão e a função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e ainda estabelecidas no artigo 9º da Constituição do Estado do Tocantins Lei Orgânica do Município De Cariri do Tocantins. Faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins-TO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 2º. É devida a remuneração aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, ou requisitados de qualquer dos Poderes, nomeados para o exercício em comissão da Estrutura Administrativa, que poderão optar pelo vencimento do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o respectivo cargo de provimento em comissão.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o caput é devido em razão do exercício de cargo em comissão da Estrutura do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins, aos ocupantes de cargo em provimento efetivo.

Art. 3º. As funções de confiança, símbolo FC, destinam-se ao desempenho de tarefas de chefia e administração ou de elevado grau de responsabilidade, são criadas e remuneradas por lei, de ocupação privativa por servidores efetivos ou estabilizados.

Parágrafo único. As funções de confiança constante do Anexo Único desta Lei serão percebidas cumulativamente com o vencimento do cargo ocupado pelo servidor efetivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins – Tocantins, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cariri

Ⓐ Avenida Bernardo Sayao, s/n - Centro - (63) 3383-1165
Cariri do Tocantins - TO CEP 77453-000
✉️ prefeitura.cariri2528@gmail.com CNPJ: 37.344.397/0001-49

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N° 018, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTITATIVO	GRATIFICAÇÃO
FC I	10	R\$ 200,00
FC II	06	R\$ 400,00
FC III	04	R\$ 600,00
FC IV	02	R\$ 800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins – Tocantins, aos 22 dias do mês de Agosto de 2025.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cariri

Ⓐ Avenida Bernardo Sayao, s/n - Centro - (63) 3383-1165
Cariri do Tocantins - TO CEP 77453-000

✉️ prefeitura.cariri2528@gmail.com CNPJ: 37.344.397/0001-49